



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2023 - Em 28 de novembro de 2023.

Acrescenta Ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Complementar nº 172 de 26 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Complementar nº 191 de 07 de dezembro de 2022, abrangendo o exercício de 2023, a ação detalhada no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Art. 3º Fica também autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.752,72 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo 71% para produção audiovisual e 29% para as demais áreas da Cultura, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
-	02.14.01	13.392.0031.2063	3.3.90.31	05	126.752,72

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de excesso de arrecadação, em função da Lei Complementar Federal nº 195 de 08/07/2023, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525 de 11/05/2023, firmado com o Ministério da Cultura através de Termo de Adesão, Processo 01400.005980/2023-91, através do Fundo Nacional da Cultura, Fonte 05 (União), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 206/2023)

Art. 5º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como passam os anexos constantes desta a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 206/2023)

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14.00

OBJETIVO

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E OUTRAS AÇÕES PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

JUSTIFICATIVA

ATENDER UMA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO TOCANTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS, NO SENTIDO DE FOMENTAR A CULTURA LOCAL.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projetos	Quantidade	0	31

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
PROJETOS	0	31	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 126.752,72

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração tem por objetivo a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo na municipalidade, garantindo assim a inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 206/2023)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.14.00

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 392

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0031

AÇÕES

PROJETO: INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

CÓDIGO DO PROJETO N° 2063

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

31 Quantidade

META POR EXERCÍCIO

2022 2023 2024 2025 META PPA

0 31 0 0 31

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 126.752,72

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022 2023 2024 2025

0,00 126.752,72 0,00 0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração tem por objetivo a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo na municipalidade, garantindo assim a inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 206/2023)

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

EXERCÍCIO	2023
------------------	------

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.14.00

OBJETIVO:
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E OUTRAS AÇÕES PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

JUSTIFICATIVA
<i>ATENDER UMA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO TOCANTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS, NO SENTIDO DE FOMENTAR A CULTURA LOCAL.</i>

META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projetos	Quantidade	0	31

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 126.752,72

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
<i>A presente alteração tem por objetivo a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo na municipalidade, garantindo assim a inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 206/2023)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

EXERCÍCIO	2023
------------------	------

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA N° 02.14.00

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 392

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

CÓDIGO DO PROJETO N° 2063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
31	Quantidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 126.752,72	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração tem por objetivo a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo na municipalidade, garantindo assim a inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura.